
S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 451/2012 de 23 de Março de 2012

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio e alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2006/A, de 6 de janeiro, 8/2008/A, de 31 de março e 17/2009/A, de 14 de outubro, bem como do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de maio, delego no Diretor Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, o Engenheiro Nuno Jorge Pereira da Silva Ferreira Domingues, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 - Assegurar a execução dos processos de contraordenação, aplicação de coimas e sanções acessórias, dos seguintes diplomas em matérias do setor marítimo: Decreto-Lei n.º 196/98, de 10 de julho; Decreto-Lei n.º 197/98, de 10 de Junho; Decreto-Lei n.º 198/98, de 10 de Junho; Decreto-Lei n.º 48/2002, de 2 de março e Decreto-Lei n.º 7/2006, de 4 de janeiro.

2 - Assegurar a execução do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 35/2002/A, de 21 de novembro, nomeadamente em termos de concessão de licenças aeroportuárias, bem como de todo o processo relativo à atribuição das mesmas.

3 - O presente despacho produz efeitos a data da sua assinatura.

9 de março de 2012. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.